CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
PODER LEGISLATIVO
PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: igarapava.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 71/2024[1]

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br[2]

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve, considerando que entre as atividades típicas do Poder Legislativo está a fiscalizatória; considerando que os procedimentos licitatórios e contratos administrativos são regidos pelo regime jurídico administrativo, que implica uma série de prerrogativas e sujeições; considerando que entre as sujeições está o princípio da transparência, que em sua perspectiva ótima/ otimizada deveria ser integralmente ativa, ressalvados os casos de sigilo; considerando o contrato administrativo nº 276/2022, nos autos do Pregão Eletrônico nº 71/2022; considerando o contrato lavrado nos autos do Pregão Eletrônico nº 52/2023; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência, Senhor Prefeito José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal, **REQUERER** as seguintes informações/ documentos:

1) Em relação ao contrato ao contrato administrativo nº 276/2022, firmado com a empresa A AMAZON - ME, CNPJ/MF sob o nº 21.402.936/0001-19, encaminhar:
 1.1 Informações sobre o responsável técnico pelas castrações, bem como a respectiva autorização do CRMV para funcionamento móvel;
 1.2 Relatório de execução, contendo informações sobre:
 a) quantas castrações ocorreram;
 b) quem foram os beneficiados (na hipótese de animal em situação de rua, conter esta informação);

[1] Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5° e art. 37 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 20 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; inciso V, art. 154, Regimento Interno.
[2] Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5° do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.
Contém pedido de acesso a informações. Recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, nos termos do inciso i do art. 32 da lei nº 12.527/2011. Em caso de ausência de resposta ou caracterização de alguma das hipóteses acima descritas, dar-se-á ciência aos órgãos de controle competentes.

c) intercorrências, tais como óbitos em animais e/ ou deficiências/ debilidades permanentes em virtude dos procedimentos (em casos de óbito, encaminhar relatório veterinário com a causa da morte).

1.3 Informação se o contrato administrativo nº 276/2022 foi objeto de aditamento? Se positiva a resposta, encaminhar os aditamentos.

1.4 Por que o contrato administrativo não foi prorrogado? Houve descumprimento de obrigações por parte da contratada? Houve aplicação de penalidades? Encaminhar relatório de gestão e fiscalização do contrato.

2) Em relação ao Pregão Eletrônico nº 52/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração cirúrgica nas espécies caninas e felinas, encaminhar:

1.1 Ata de julgamento das propostas vencedoras, contendo nomes das participantes, CNPJ's e respectivos lances, informando também a empresa vencedora;

1.2 Contrato administrativo firmado, bem como os respectivos aditamentos, se houver;

1.3 Informações sobre o responsável técnico pelas castrações, bem como a respectiva autorização do CRMV para funcionamento móvel;

1.4 relatório de execução do contrato, contendo:
a) quantas castrações ocorreram;
b) quem foram os beneficiados (na hipótese de animal em situação de rua, conter esta informação); e
c) as intercorrências, tais como óbitos em animais e/ ou deficiências/ debilidades permanentes em virtude dos procedimentos (em casos de óbito, encaminhar relatório veterinário com a causa da morte).

Protocolo 02/05/24 14:20
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 02 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carra
Assessora da Presidência

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Vereadora
Câmara Municipal de Igarapava

Contém pedido de acesso a informações. Recusar o fornecimento de informação, retardar deliberadamente o fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, constitui conduta ilícita, nos termos do inciso i do art. 32 da lei nº 12.527/2011. Em caso de ausência de resposta ou caracterização de alguma das hipóteses acima descritas, dar-se-á ciência aos órgãos de controle competentes.